Docusign Envelope ID: 4E610E78-8607-8245-816D-012DAAC9152F

PEREGRINE BRAZIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ n.º 37.720.508/0001-74

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

RESOLUTIONS OF THE QUOTAHOLDERS' MEETTING

1. Data, hora e local:

No dia 17 de setembro de 2026, às 9h00, na sede social da **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação de **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-002, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

1. Date, time and place

On September 17th, 2026, at 09:00 a.m., at the headquarters of nem corporate name **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ") under No. 36.864.992/0001-42, located in Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 05410-002, a corporation duly authorized by the Brazilian Securities and Exchange Comission ("CVM") to render fiduciary administration services of securities portfolios, as part Declaratory Act. No. 18.667, dated April 19, 2021 ("Fund Manager" and the "Fund", respectively).

2. Convocação e presença:

Convocação dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º, da Instrução da CVM nº 175, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatário da lista de presença de cotistas do Fundo ("Cotistas"),

2. Call notice and presence

The call notice was dismissed considering the presence of the sole quotaholder of the Fund, in accordance with Section 72, §7º, of CVM Ruling No. 175, as amended from time to time, and the provisions of the bylaws of the Fund ("Bylaws"), as attested by the execution of the attendance list attached hereto as Annex by the

Docusign Envelope ID: 4E610E78-8607-8245-816D-012DAAC9152F

contida no Anexo deste documento. Presentes também os representantes do Administrador.

3. Mesa:

Presidente: Thais Triveloni
Secretário: André Machado Rocha

4. Ordem do dia:

Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:
(i) nos termos do item "iv" do Artigo 27º do anexo A do Regulamento, deliberar sobre a amortização extraordinária com os recursos decorrentes do levantamento de valores recebidos pelo Fundo ("Amortização Extraordinária"), bem como definir os procedimentos a serem observados pelo Administrador para operacionalizar a Amortização Extraordinária; e **(ii)** a autorização para o Administrador praticar todos os atos necessário para efetivar as deliberações a serem discutidas nos termos acima. Os termos e expressões em maiúsculo aqui utilizados, no singular ou no plural, tem os significados atribuídos a eles no Regulamento, exceto conforme expressamente previsto na presente ata.

5. Deliberações:

Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas aprovaram por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

quotaholders ("Quotaholders"). The legal representatives of the Fund Manager were also present.

3. Staff present:

President: Thais Triveloni
Secretary: André Machado Rocha

4. Agenda:

To discuss and resolve on the following matters: **(i)** pursuant to item "iv" of Section 27 of the annex A of the Bylaws, to resolve on the extraordinary amortization with proceeds arising received by the Fund "Extraordinary Amortization"), and to determine the procedures to be observed by the Fund Manager to effect the Extraordinary Amortization; and **(ii)** the granting of an authorization to the Fund Manager to practice any and all acts necessary to carry out the resolutions approved as per the above. The terms and expressions in capital letters herein referred to, in the singular or plural form, have the meaning attributed to them in the Bylaws and/or the Supplement, except as expressly hereby stated.

5. Resolution:

Following discussions pertaining to the agenda, the Quotaholders have unanimously approved, with no restrictions or reservations:

Docusign Envelope ID: 4E610E78-8607-8245-816D-012DAAC9152F

(i) realização da Amortização Extraordinária no valor bruto de R$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), em **21 de setembro de 2026**, abrangendo, de forma proporcional e sem direito de preferência ou prioridade, a totalidade das cotas do Fundo, em observância ao disposto no Capítulo XI do anexo A do Regulamento; e

(ii) a autorização ao Administrador para praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas nos termos dos itens acima.

6. Assinatura Digital:

As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi

(i) the Extraordinary Amortization in the gross amount of BRL 1.740.000,00 (one million, seven hundred and forty thousand Brazilian Reais), on **September 21th, 2026**, encompassing, on a pro rata basis and with no preference or priority rights, the totality of the Fund's quotas, in accordance with the provisions of Chapter XI of the annex A of the Bylaws; and

(ii) the granting of an authorization to the Fund Manager to practice any and all acts necessary to carry out the resolutions approved as per the above.

6. Digital Signing:

The parties hereto agree on and acknowledge as valid, by any means of authentication, in accordance with Section 10, Paragraph 2 of Provisional Measure No. 2.200-2, the use of digital signature systems to consent to the terms and conditions hereby stated, including, but not limited to, the digital certificate issued by the Brazilian Public Key Infrastructure (Infraestrutura de Chaves Públicas or simply ICP-Brasil) or any other means of authentication of documents signed digitally, including those which do not use certificates issued by ICP-Brasil.

7. Closing:

Having nothing further to discuss, the Quotaholders' Meeting was adjourned, and theses minutes were subsequently drawn-up,

Docusign Envelope ID: 4E610E78-8607-8245-816D-012DAAC9152F

assinada por todos os presentes. A presente ata foi elaborada em versões português e em inglês, sendo que que no caso de discrepância, a versão em português prevalecerá.

São Paulo 17 de setembro de 2026.

read and verified by all presente. These minutes were draft in portuguese and english versions and, in the event of discrepancy, the Portuguese version shall prevail.

São Paulo, September 17th, 2026.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
DocuSigned by: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..
Administrador / Fund Manager

Assinado por: Thais Triveloni
DocuSigned by: André Machado Rocha

Thais Triveloni
Presidente / President

André Machado Rocha
Secretário / Secretary

(*O restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Segue lista de presença de Cotistas*.)
(*The remainder of the page was intentionally left blank. The Quotaholders' attedance list follows.*)

Rubrica
Thais Triveloni